



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N° 061 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, que seja feito um estudo de viabilidade técnica e após isso, que seja providenciada a instalação de placas de transito indicativas de PARE, na esquina da Avenida Central Vereador Quinca Amâncio com a Rua Formosa na Sede do Município.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. () Numere-se. () Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 18/08/2025

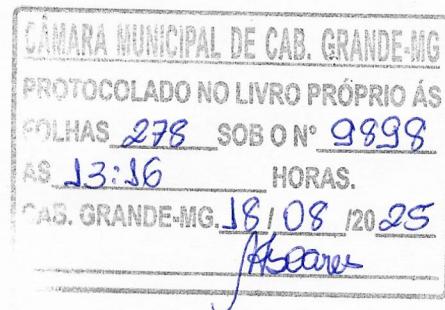
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A placa de "Pare" em esquinas de ruas é crucial para a segurança do trânsito, obrigando os motoristas a pararem completamente antes de cruzar ou entrar na via. Essa parada permite que os motoristas verifiquem o tráfego e a segurança da travessia, reduzindo o risco de colisões e acidentes.

Cabeceira Grande - MG, 18 de agosto de 2025.


VEREADOR NENZIM - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 070/2025.

Cabeceira Grande (MG), 19 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. <u>197</u>	
Sob o N° <u>157878</u> em <u>19/08/25</u>	
Assinatura do Servidor(a)	

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 059, 060 e 061/2025 de autoria dos Vereadores: Ysaias de Sousa, Nenzim e de minha autoria, aprovadas pela Câmara Municipal em 18 de agosto de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLAUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta